



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17-07-02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decreto Municipal nº 451 de 01-10-2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIGA E AÇOS ESPECIAIS, SOLDAS DIVERSAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NESTE EDITAL (ANEXO 1)**, de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 006/2021. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia **18 de maio de 2021, às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 072 de 09 março de 2021.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais especiais de liga e aços especiais, soldas diversas e mangueiras hidráulicas, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste anexo., descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Projeto Básico/Termo de Referência.

2. SECRETARIAS SOLICITANTES

- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

3.1. O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br.

3.2. Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial e/ou no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

3.2.1. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, a licitante deverá procurar o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.

3.3. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail licitacoes@lagoaformosa.mg.gov.br, ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.4.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.5. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.6. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.7. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o terceiro (3º) dia útil, e por licitantes até o terceiro (3º) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacoes@lagoaformosa.mg.gov.br, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

3.7.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.8. O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

3.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.10. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

4.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

4.4. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

4.4.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

4.4.2. Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

4.4.3. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

4.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

4.4.5. Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

4.4.6. Consórcios¹.

4.5. A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A condição **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 006/2021, conforme modelo constante no Anexo III.

c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

5.2. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)

6.1. No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.

6.2. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

6.3. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

7.2. Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

7.2.1. As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.

7.2.2. Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).

7.3. O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

7.3.1. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

7.4. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de "menor valor mensal", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.

7.4.1. Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4.2. Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:

7.4.2.1. Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.

7.6. Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7.6.1 A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchidos dentro do prazo de duas (02) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8. O(a) Pregoeiro(a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.9. Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

7.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

7.11.1. Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.12. Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.13. Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

7.14. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
DATA DE ABERTURA: 18/05/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021
DATA DE ABERTURA: 18/05/2021
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)
ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"**

9. PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.

9.2. Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, fax, telex, fac-símile, e telegrama, em nenhuma situação.

9.3. Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, materiais e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

9.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5. Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

9.6. A Proposta de Preços deverá conter:

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotes cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. **Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.**
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, não podendo ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.

9.6.2. A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

9.6.3. Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.

9.6.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

9.6.6. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

9.6.7. A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6.8. A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência – Anexo I) desta licitação.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários em vigor;

² NOTA EXPLICATIVA: O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

k) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

l) Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo **ANEXO V**;

10.2.1. O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) ou d) deste item (10) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

10.3 A documentação de habilitação deverá ser apresentada, preferencialmente, grampeada e/ou encadernada, na ordem retro mencionada. **Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital.**

10.4 A documentação necessária à habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido juntamente com esta, o seu original, para autenticação por parte desta Equipe de Apoio – Setor de Licitações, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente por esta Equipe de Apoio – Setor de Licitações, que, se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. **A licitante que pretender autenticação de documentos via Comissão de Pregão, deverá comparecer no Setor de Licitações com documentos originais e cópia dos mesmos. Fica facultado ao(a) Pregoeiro(a) a autenticação de documentos no dia da sessão.**

10.4.1 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade será verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

10.4.2 O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.

10.4.3 O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

10.5. Toda a documentação apresentada para habilitação deverá estar em nome da licitante, com o número do CNPJ/CPF e, preferencialmente, com



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento dos produtos/serviços, se for o caso):

10.5.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

10.5.2. Se a licitante for a filial³, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

10.5.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.6. As licitantes participantes, que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderão ser inabilitados, não se admitindo complementação posterior à sessão de abertura do certame.

10.6.1. O(a) Pregoeiro(a), visando atender ao interesse público, poderá verificar e/ou atualizar dados e certidões das licitantes, inclusive através de consulta à internet, desde que seja feita durante a própria sessão.

10.6.2. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

10.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

³ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

10.7.3. A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 10.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. O Município de Lagoa Formosa manterá em seu poder, através da Comissão de Pregão, os envelopes de documentação de habilitação das demais licitantes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

10.9. Eventuais falhas e omissões na documentação de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão Presencial, inclusive verificação por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

10.10. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.11. Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro de preços e/ou outro documento equivalente com a licitante vencedora, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

10.12. Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

10.13. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de habilitação/proposta apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação/desclassificação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G. (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

11.1.1. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

11.1.2. O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa – MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.

11.1.3. **O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.**

11.1.4. **O email do recurso em conformidade com o item 11.1.2 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.**

11.2. A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº da ata de registro de preços/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.

13.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

13.4. A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).

13.6. Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666/93.

14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1. As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2021 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza:

15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

15.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.

15.3 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.

15.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES

16.1 A licitante é responsável:

16.1.1 Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

16.1.2 Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.1.3 Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

16.1.4 Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;

16.1.5 Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

16.2 Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

16.2.1 Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;

16.2.2 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

17.2. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

17.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.

17.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

17.5. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.

17.7. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

17.10. A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.

17.11. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

17.13. Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email (licitacoes@lagoaformosa.mg.gov.br) dirigido ao(a)



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

17.15. Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Proposta de Preços

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo V – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte Anexo

VII – Minuta do Contrato Anexo

Lagoa Formosa, MG, 04 de maio de 2021.

Edson Machado de Andrade

Prefeito Municipal

Luiz Fernando Martins Costa

Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021
PROCESSO 038/2021

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais especiais de liga e aços especiais, soldas diversas e mangueiras hidráulicas, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes neste anexo.

1.1. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Para tanto, o objeto será licitado em um único item contemplando as seguintes funções:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AÇO 1.045	KG	500	R\$ 30,67	R\$ 15.333,33
	2	AÇO 1.045 QUADRADO	KG	200	R\$ 36,67	R\$ 7.333,33
	3	AÇO 1.045 SEXTAVADO	KG	200	R\$ 42,67	R\$ 8.533,33
	4	AÇO C.A. 25	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
	5	AÇO INOX	KG	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
	6	BRONZE	KG	350	R\$ 183,33	R\$ 64.166,67
	7	CANTONEIRA FERRO	KG	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
	8	CHAPA FERRO	KG	800	R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
	9	NYLON TECHNYL	KG	500	R\$ 121,67	R\$ 60.833,33
	10	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A100	UNID.	180	R\$ 26,53	R\$ 4.776,00
	11	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A105	UNID.	180	R\$ 28,93	R\$ 5.208,00
	12	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A115	UNID.	180	R\$ 35,07	R\$ 6.312,00
	13	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A20	UNID.	180	R\$ 8,57	R\$ 1.542,00
	14	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A30	UNID.	180	R\$ 8,57	R\$ 1.542,00
	15	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A40	UNID.	180	R\$ 12,83	R\$ 2.310,00
	16	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A48	UNID.	180	R\$ 12,83	R\$ 2.310,00
	17	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A58	UNID.	180	R\$ 17,17	R\$ 3.090,00
	18	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A64	UNID.	180	R\$ 18,80	R\$ 3.384,00
	19	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A70	UNID.	180	R\$ 21,00	R\$ 3.780,00
	20	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A77	UNID.	180	R\$ 23,73	R\$ 4.272,00
	21	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A85	UNID.	180	R\$ 23,73	R\$ 4.272,00
	22	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A92	UNID.	180	R\$ 25,80	R\$ 4.644,00
	23	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B100	UNID.	180	R\$ 47,80	R\$ 8.604,00
	24	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B105	UNID.	180	R\$ 51,77	R\$ 9.318,00
	25	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B110	UNID.	180	R\$ 52,00	R\$ 9.360,00
	26	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B126	UNID.	180	R\$ 60,70	R\$ 10.926,00
	27	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B130	UNID.	380	R\$ 61,60	R\$ 23.408,00



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

LOTE						
1	28	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B25	UNID.	380	R\$ 12,57	R\$ 4.775,33
	29	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B30	UNID.	380	R\$ 14,13	R\$ 5.370,67
	30	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B40	UNID.	180	R\$ 18,93	R\$ 3.408,00
	31	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B50	UNID.	180	R\$ 23,47	R\$ 4.224,00
	32	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B60	UNID.	180	R\$ 29,93	R\$ 5.388,00
	33	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B70	UNID.	180	R\$ 34,07	R\$ 6.132,00
	34	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B80	UNID.	180	R\$ 37,70	R\$ 6.786,00
	35	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B90	UNID.	180	R\$ 43,50	R\$ 7.830,00
	36	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C100	UNID.	180	R\$ 91,33	R\$ 16.440,00
	37	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C125	UNID.	180	R\$ 101,67	R\$ 18.300,00
	38	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C144	UNID.	180	R\$ 113,67	R\$ 20.460,00
	39	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C51	UNID.	180	R\$ 37,67	R\$ 6.780,00
	40	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C60	UNID.	180	R\$ 44,33	R\$ 7.980,00
	41	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C68	UNID.	180	R\$ 46,40	R\$ 8.352,00
	42	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C76	UNID.	180	R\$ 57,93	R\$ 10.428,00
	43	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C85	UNID.	180	R\$ 65,13	R\$ 11.724,00
	44	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C95	UNID.	180	R\$ 69,73	R\$ 12.552,00
	45	ELETRODO 3,25MM ALUMÍNIO - VARETA	UNID.	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
	46	ELETRODO 3,25MM CROMONIKEL - VARETA	UNID.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
	47	ELETRODO 3,25MM LIMÁVEL - VARETA	UNID.	200	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
	48	ELETRODO 3,25MM/6013 - VARETA	UNID.	2500	R\$ 6,50	R\$ 16.250,00
	49	ELETRODO 316 INOX 3,25 - VARETA	UNID.	350	R\$ 30,67	R\$ 10.733,33
	50	ELETRODO 4MM CORTEND - VARETA	UNID.	280	R\$ 21,33	R\$ 5.973,33
	51	ELETRODO 4MM/6013 - VARETA	UNID.	2800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00
	52	ELETRODO 4MM/7018 - VARETA	UNID.	2000	R\$ 7,83	R\$ 15.666,67
	53	MANGUEIRA 1/2 COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	270	R\$ 60,00	R\$ 16.200,00
	54	MANGUEIRA 1POLEGADA COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	90	R\$ 110,17	R\$ 9.915,00
	55	MANGUEIRA 3/4 COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	200	R\$ 83,33	R\$ 16.666,67
	56	PARAFUSO COMPLETO 1/2X2	UNID.	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
	57	PARAFUSO COMPLETO 1/2X3 1/2	UNID.	700	R\$ 3,97	R\$ 2.776,67
	58	PARAFUSO COMPLETO 1/4X1	UNID.	700	R\$ 1,28	R\$ 898,33
	59	PARAFUSO COMPLETO 1/4X3	UNID.	700	R\$ 1,10	R\$ 770,00
	60	PARAFUSO COMPLETO 1X5	UNID.	700	R\$ 27,37	R\$ 19.156,67
	61	PARAFUSO COMPLETO 1X8	UNID.	700	R\$ 34,18	R\$ 23.928,33
	62	PARAFUSO COMPLETO 3/4X2	UNID.	700	R\$ 8,27	R\$ 5.786,67
	63	PARAFUSO COMPLETO 3/4X5	UNID.	700	R\$ 15,05	R\$ 10.535,00
	64	PARAFUSO COMPLETO 3/8X1	UNID.	700	R\$ 1,08	R\$ 758,33
	65	PARAFUSO COMPLETO 3/8X2 1/2	UNID.	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.033,33
	66	PARAFUSO COMPLETO 3/8X5	UNID.	700	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00
	67	PARAFUSO COMPLETO 5/16X4	UNID.	700	R\$ 2,20	R\$ 1.540,00
	68	PARAFUSO COMPLETO 5/8X1	UNID.	700	R\$ 3,97	R\$ 2.776,67



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

LOTE			UNID.			
1	69	PARAFUSO COMPLETO 5/8X3	UNID.	700	R\$ 6,33	R\$ 4.433,33
	70	PARAFUSO COMPLETO 7/16X2	UNID.	700	R\$ 2,62	R\$ 1.831,67
	71	PARAFUSO COMPLETO 7/16X4	UNID.	700	R\$ 3,77	R\$ 2.636,67
	72	PARAFUSO COMPLETO 7/8X3	UNID.	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
	73	PARAFUSO COMPLETO 7/8X6	UNID.	700	R\$ 21,43	R\$ 15.003,33
	74	PARAFUSO COMPLETO 9/16X1	UNID.	700	R\$ 3,43	R\$ 2.403,33
	75	PARAFUSO COMPLETO 9/16X4	UNID.	700	R\$ 4,97	R\$ 3.476,67
	76	PARAFUSO DE AÇO 8.8	UNID.	250	R\$ 8,33	R\$ 2.083,33
	77	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 11949	UNID.	250	R\$ 39,70	R\$ 9.925,00
	78	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 1205	UNID.	250	R\$ 74,18	R\$ 18.545,83
	79	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 1210	UNID.	250	R\$ 127,13	R\$ 31.783,33
	80	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 22210	UNID.	250	R\$ 365,38	R\$ 91.345,00
	81	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30204	UNID.	250	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
	82	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30208	UNID.	250	R\$ 71,87	R\$ 17.966,67
	83	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30307	UNID.	250	R\$ 86,92	R\$ 21.730,83
	84	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32010	UNID.	250	R\$ 103,00	R\$ 25.749,17
	85	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32205	UNID.	250	R\$ 90,73	R\$ 22.682,50
	86	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32208	UNID.	250	R\$ 92,38	R\$ 23.095,00
	87	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6000	UNID.	250	R\$ 20,67	R\$ 5.166,67
	88	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6004	UNID.	250	R\$ 28,17	R\$ 7.041,67
	89	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6010	UNID.	250	R\$ 73,89	R\$ 18.471,67
90	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6204	UNID.	250	R\$ 29,37	R\$ 7.341,67	
91	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6206	UNID.	250	R\$ 40,40	R\$ 10.099,17	
92	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6208	UNID.	250	R\$ 61,89	R\$ 15.471,67	
93	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6300	UNID.	250	R\$ 21,62	R\$ 5.405,00	
94	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6305	UNID.	250	R\$ 47,38	R\$ 11.845,83	
95	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6308	UNID.	250	R\$ 98,50	R\$ 24.625,00	
96	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA GYE 35	UNID.	250	R\$ 129,90	R\$ 32.475,00	
97	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA GYE 50	UNID.	250	R\$ 191,98	R\$ 47.994,17	
98	SERVIÇOS DE MECÂNICA	H	450	R\$ 133,33	R\$ 60.000,00	
99	SERVIÇOS DE SOLDA EM ELETRODO	H	400	R\$ 163,33	R\$ 65.333,33	
100	SERVIÇOS DE SOLDA EM MAÇARICO	H	80	R\$ 146,67	R\$ 11.733,33	
101	SERVIÇOS DE TORNO	H	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00	
					TOTAL	R\$ 1.457.938,83

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se torna necessária, para manutenção preventiva e corretiva, das atividades diversas visando atender as demandas da secretaria de obras, transportes e serviços públicos deste Município de Lagoa Formosa, MG.

2.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que o Município solicitará os itens na medida em que forem necessários. A hipótese legal para a utilização



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

do registro de preços é o: Art. 3º da lei 7892/2013 – IV – quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A **Contratada** deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 7 km da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, MG.

“A Contratada deverá possuir oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede do Tribunal de Contas. Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Tribunal, pois, se a distância entre a sede do TCEMG e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota. O raio máximo se justifica pelo custo de transporte do veículo da sede do Tribunal de Contas até a oficina e da oficina até o Tribunal de Contas (que é obrigação da contratante, conforme item 8.1), pelo consumo de combustível nos deslocamentos, pela utilização de pessoal para efetuar os deslocamentos e pelo risco de acidentes de trânsito (que podem aumentar o custo do seguro da frota de veículos oficiais).”

Fonte: Edital do Processo de Licitação 23/2017, Pregão Eletrônico 23/2017/TCE – MG, disponível em:

https://www.tce.mg.gov.br/Licita/LicitaCont/2017/pl_553/Edital_1_553_2017.pdf

3.2. Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos Veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;

3.3. Será da responsabilidade da contratada o fornecimento dos equipamentos e ferramentas necessárias à efetiva realização das manutenções;

3.4. A solicitação de entrega será feita através da Secretaria responsável, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não por ofício devidamente assinado pela secretaria solicitante. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

3.5. A execução dos serviços será iniciada em 01 (um) dia, após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

3.6. O serviço será executado na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos Veículos por ela recebidos, até a sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados.

3.7. Os locais com seus quantitativos e horários de entregas serão informados pela Secretaria solicitante.

3.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Transportar o veículo até a oficina e da oficina até a CASEMG(Rua Coronel Cristiano, 340) ou Prefeitura(Praça Dona Filomena, 02, Centro).

5.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

5.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem a cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Entregar os produtos em meio de transporte adequados de forma a garantir a qualidade dos mesmos.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ata de registro de preço.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

9.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

9.3. Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

9.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

10. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.8. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

- I. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- II. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- III. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- IV. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11. DA GARANTIA E EXECUÇÃO

A garantia e execução, serão avaliadas pelos engenheiros e mestres de obras, ou solicitantes do produto.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.1.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

12.1.6.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.1.6.2. Multa de: - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

a) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

d) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até dois anos;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de julgamento será o de menor preço por item/lote, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

14. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

14.1. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

14.2. As entregas deverão ser feitas em, no máximo, 12 (doze) horas, após a expedição da solicitação. Os locais e seus quantitativos e horários de entrega serão informados pela secretaria solicitante.

14.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo 12 (doze) horas.

14.4. A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do transporte dos produtos.

14.5. A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.

15. CONDIÇÕES GERAIS

a) O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

b) A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

c) Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 – Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

d) A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

17. DA VALIDADE:

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) de 12 meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigentes

18. DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO

- Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Lagoa Formosa, MG, 05 de maio de 2021.

Geraldo Moreira Soares

SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 PROCESSO 038/2021

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

ITEM DESCRIÇÃO QTDE. UNID. VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MENSAL
XXXX	XXXXX	01	SV	

Total Geral: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Observações:

- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes à prestação dos serviços, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

- A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro abaixo preenchido dentro do prazo de 02 (dois) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	AÇO 1.045	KG	500		
	2	AÇO 1.045 QUADRADO	KG	200		
	3	AÇO 1.045 SEXTAVADO	KG	200		
	4	AÇO C.A. 25	KG	400		
	5	AÇO INOX	KG	150		
	6	BRONZE	KG	350		
	7	CANTONEIRA FERRO	KG	600		
	8	CHAPA FERRO	KG	800		
	9	NYLON TECHNYL	KG	500		
	10	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A100	UNID.	180		
	11	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A105	UNID.	180		
	12	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A115	UNID.	180		
	13	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A20	UNID.	180		
	14	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A30	UNID.	180		
	15	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A40	UNID.	180		
	16	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A48	UNID.	180		
	17	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A58	UNID.	180		
	18	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A64	UNID.	180		
	19	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A70	UNID.	180		
	20	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A77	UNID.	180		
	21	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A85	UNID.	180		
	22	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA A92	UNID.	180		
	23	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B100	UNID.	180		
	24	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B105	UNID.	180		
	25	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B110	UNID.	180		
	26	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B126	UNID.	180		
	27	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B130	UNID.	380		
	28	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B25	UNID.	380		
	29	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B30	UNID.	380		
	30	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B40	UNID.	180		
	31	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B50	UNID.	180		
	32	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B60	UNID.	180		
	33	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B70	UNID.	180		
	34	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B80	UNID.	180		
	35	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA B90	UNID.	180		
	36	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C100	UNID.	180		
	37	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C125	UNID.	180		
	38	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C144	UNID.	180		
	39	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C51	UNID.	180		
	40	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C60	UNID.	180		
	41	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C68	UNID.	180		
	42	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C76	UNID.	180		
	43	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C85	UNID.	180		



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

LOTE			UNID.			
1	44	CORREIAS DE PRIMEIRA LINHA C95	UNID.	180		
	45	ELETRODO 3,25MM ALUMÍNIO - VARETA	UNID.	200		
	46	ELETRODO 3,25MM CROMONIKEL - VARETA	UNID.	150		
	47	ELETRODO 3,25MM LIMÁVEL - VARETA	UNID.	200		
	48	ELETRODO 3,25MM/6013 - VARETA	UNID.	2500		
	49	ELETRODO 316 INOX 3,25 - VARETA	UNID.	350		
	50	ELETRODO 4MM CORTEND - VARETA	UNID.	280		
	51	ELETRODO 4MM/6013 - VARETA	UNID.	2800		
	52	ELETRODO 4MM/7018 - VARETA	UNID.	2000		
	53	MANGUEIRA 1/2 COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	270		
	54	MANGUEIRA 1POLEGADA COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	90		
	55	MANGUEIRA 3/4 COM DUAS TRAMAS, Prensada, com conexões	MT	200		
	56	PARAFUSO COMPLETO 1/2X2	UNID.	700		
	57	PARAFUSO COMPLETO 1/2X3 1/2	UNID.	700		
	58	PARAFUSO COMPLETO 1/4X1	UNID.	700		
	59	PARAFUSO COMPLETO 1/4X3	UNID.	700		
	60	PARAFUSO COMPLETO 1X5	UNID.	700		
	61	PARAFUSO COMPLETO 1X8	UNID.	700		
	62	PARAFUSO COMPLETO 3/4X2	UNID.	700		
	63	PARAFUSO COMPLETO 3/4X5	UNID.	700		
	64	PARAFUSO COMPLETO 3/8X1	UNID.	700		
	65	PARAFUSO COMPLETO 3/8X2 1/2	UNID.	1000		
	66	PARAFUSO COMPLETO 3/8X5	UNID.	700		
	67	PARAFUSO COMPLETO 5/16X4	UNID.	700		
	68	PARAFUSO COMPLETO 5/8X1	UNID.	700		
	69	PARAFUSO COMPLETO 5/8X3	UNID.	700		
	70	PARAFUSO COMPLETO 7/16X2	UNID.	700		
	71	PARAFUSO COMPLETO 7/16X4	UNID.	700		
	72	PARAFUSO COMPLETO 7/8X3	UNID.	700		
	73	PARAFUSO COMPLETO 7/8X6	UNID.	700		
	74	PARAFUSO COMPLETO 9/16X1	UNID.	700		
	75	PARAFUSO COMPLETO 9/16X4	UNID.	700		
	76	PARAFUSO DE AÇO 8.8	UNID.	250		
	77	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 11949	UNID.	250		
	78	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 1205	UNID.	250		
	79	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 1210	UNID.	250		
	80	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 22210	UNID.	250		
81	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30204	UNID.	250			
82	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30208	UNID.	250			
83	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 30307	UNID.	250			
84	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32010	UNID.	250			
85	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32205	UNID.	250			
86	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 32208	UNID.	250			
87	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6000	UNID.	250			



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

LOTE			UNID.			
1	88	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6004	UNID.	250		
	89	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6010	UNID.	250		
	90	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6204	UNID.	250		
	91	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6206	UNID.	250		
	92	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6208	UNID.	250		
	93	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6300	UNID.	250		
	94	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6305	UNID.	250		
	95	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA 6308	UNID.	250		
	96	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA GYE 35	UNID.	250		
	97	ROLAMENTO PRIMEIRA LINHA GYE 50	UNID.	250		
	98	SERVIÇOS DE MECÂNICA	H	450		
	99	SERVIÇOS DE SOLDA EM ELETRODO	H	400		
	100	SERVIÇOS DE SOLDA EM MAÇARICO	H	80		
	101	SERVIÇOS DE TORNO	H	800		
					TOTAL	

Informamos que o valores médios unitários não poderão ser maiores dos informados no Anexo I – Termo de Referência.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Declaro por meio deste, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Assinatura :

Data:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 006/2021 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 038/2021.

A empresa....., CNPJ nº....., declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 002/2021.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 006/2021 - TIPO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 038/2021.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 005/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., dede 2021.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 038/2021

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (art. 7º, inciso XXXIII, CF)

Lagoa Formosa, de de 2021.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº 038/2021

A EMPRESA

.....
..... sediada a
Rua....., nº ,
Bairro....., CEP ,
em..... estado inscrita no CNPJ sob nº
....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº inscrito(a) no CPF sob
nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se
enquadra como..... (MICRO EMPRESA?, EMPRESA DE PEQUENO PORTE?) nos
termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta
a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma
das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006.

Lagoa Formosa, _____ de _____ de _____.

Razão Social:

CNPJ.....

Nome Representante Legal

CPF

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal

CARIMBO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(ESTE DOCUMENTO É APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO - FORA DO ENVELOPE)



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000
CNPJ: 18.602.078/0001-41
TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

ANEXO VII

ATA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

(Poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPECIAIS DE LIGA E AÇOS ESPECIAIS, SOLDAS DIVERSAS E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial nº 006/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 038/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual nº 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais nº 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de liga e aços especiais, soldas diversas e mangueiras hidráulicas, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do município, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



Município de Lagoa Formosa

Praça Dona Filomena, 02 - Centro - CEP: 38.720-000

CNPJ: 18.602.078/0001-41

TEL: (34)3824-2290, E-mail: licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

Edson Machado de Andrade
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....